



Regulamento

Promoção comercial

“Ação de final de ano CAPEMISA”

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Rua São Clemente, 38 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ/MF 08.602.745/0001-32

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio do Processo SUSEP nº **15414.649638/2021-91**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva estimular à adesão ao PSV (Liquidação Antecipada do Contrato de Pensão ou Aposentadoria), destinado ao cliente da promotora titular ou beneficiário do Plano de Pensão ou Aposentadoria que **tenha iniciado o recebimento de valores mensais**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1 PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção será realizada em âmbito nacional, tendo início no dia 01/12/2021 e término de participação em 31/12/2021.

2 DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado, pessoa física a partir de 18 anos, titular ou beneficiário do Plano de Pensão ou Aposentadoria instituída pela promotora que aderir ao PSV poderá participar desta etapa da promoção e concorrer a sorteios de prêmios em dinheiro.

2.1.1. **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.**

2.1.2. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br, no link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.**

2.2. O interessado, para participar, deverá manifestar sua intenção formalmente por meio da assinatura do **TERMO DE ACORDO** disponibilizado pela promotora e enviado à sua residência, o qual deverá ser devolvido à promotora, assinado, juntamente com cópia da seguinte documentação: RG (carteira de identidade), CPF, comprovante de residência e dados bancários de sua titularidade.

2.2.1. A adesão ao PSV permitirá ao participante, cliente da promotora na forma esclarecida acima, o recebimento de 90% da reserva matemática estimada e constituída no Plano de Pensão ou Aposentadoria, em única parcela à vista a ser paga pela promotora, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE ACORDO**.

2.3. O **TERMO DE ACORDO** e a documentação acima poderão ser entregues à promotora por um dos meios abaixo:

- a) e-mail: faleconosco@capemisa.com.br, pondo no assunto o nome da promoção **AÇÃO DE FINAL DE ANO CAPEMISA**;
- b) pelos correios: mediante postagem de carta destinada à sede CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, localizada na Rua São Clemente, 38 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22260-900, direcionada à Área de Regulação de Sinistros; ou
- c) pessoalmente: mediante entrega na sede CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A ou em qualquer Sucursal CAPEMISA mais próxima.

2.4. O envio ou entrega do **TERMO DE ACORDO** e documentação acima, dentro do período de participação, é a garantia de que a adesão ao Programa PSV foi reconhecida e que está assegurada a participação na promoção e nos sorteios.

2.5. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.6. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.7. Confirmada a adesão ao Programa PSV, mediante cumprimento dos itens anteriores, o participante estará apto a concorrer aos prêmios descritos neste regulamento, tendo direito a 01



Regulamento

Promoção comercial

“Ação de final de ano CAPEMISA”

Número da Sorte (combinação para sorteio) composto de 04 algarismos para participar desta etapa da promoção.

2.8. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

3 PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

3.1. Os Números da Sorte da respectiva série serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito desta promoção de acordo com a forma de apuração estabelecida no Item 4, abaixo.

3.2. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

3.3. Será utilizada na promoção 01 série composta de 10.000 números, compreendidos de 0.000 a 9.999, a fim de identificar 02 ganhadores durante o período de vigência da promoção.

3.4. **O Número da Sorte será aquele disponibilizado no TERMO DE ACORDO, sendo válido para participar no sorteio desde que o participante cumpra todas as condições anteriores.**

4 SORTEIO E FORMA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

4.1. Para efeito de apuração da combinação para sorteio, denominada Número da Sorte, e **identificação dos 02 ganhadores durante o período da promoção**, considerar-se-ão os 04 primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **15/01/2022**, observada a ordem de premiação. As combinações contempladas serão obtidas da seguinte forma:

a) a **primeira combinação contemplada** será apurada através do número, composto de 04 algarismos, obtido através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 04 primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo;



Regulamento
Promoção comercial

“Ação de final de ano CAPEMISA”

b) a **segunda combinação contemplada** será o número imediatamente posterior ao número apurado no item “a”, acima, conforme exemplo de extração da Loteria Federal abaixo:

- 1º Prêmio – 49.823 ↓
- 2º Prêmio – 00.274 ↓
- 3º Prêmio – 38.888 ↓
- 4º Prêmio – 25.807 ↓

Combinação Contemplada: 3.487

1ª Combinação contemplada: 3.487

2ª Combinação contemplada: 3.488

c) **fica estabelecido que a combinação imediatamente posterior ao número 9.999 será a combinação 0.000.**

4.2. Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.** Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo número da sorte imediatamente superior ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado e que atenda às condições do regulamento.

4.3. Os resultados da Loteria Federal poderão ser acompanhados em qualquer Casa Lotérica ou no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias>.

4.4. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada, para identificação dos contemplados, a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

4.5. Se também não vier, por qualquer razão a ser realizada a extração a que se refere o Item 4.1 ou se durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporário ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto nas Condições Gerais dos Títulos, a CAPEMISA Capitalização S/A obriga-se:

- a) promover diretamente os sorteios no prazo máximo de 15 dias;
- b) divulgar, previamente, local e hora da sua realização;
- c) contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e facultar acesso ao público em geral;
- d) divulgar o seu resultado em mídia de grande circulação.

4.6. Normalizado o processo de extração da Loteria Federal, será restabelecido o procedimento previsto no Item 4.1.

4.7. Não terão qualquer validade para os fins deste regulamento as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nas Condições Gerais do Título.

4.8. O resultado do sorteio, a combinação contemplada e o nome dos contemplados, anonimizados em respeito à LGPD, serão amplamente divulgados pelos canais da promotora, em especial o site www.capemisa.com.br.

5 PREMIAÇÃO

5.1. Os contemplados, identificados pela correlação com o resultado apurado com base na extração da Loteria Federal, na forma estabelecida neste regulamento (Item 4.1), terão direito ao prêmio líquido indicado abaixo:

Contemplados	Quantidade de Prêmios	Prêmio Líquido
1º Contemplado	01	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
2º Contemplado	01	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais dos Títulos.

5.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

6 ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado partir da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação** e informações abaixo:

- CPF e carteira de identidade, válidos;
- comprovante de residência atualizado (conta de concessionária de serviços públicos);
- dados bancários de titularidade do contemplado.

6.2. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado;

6.3. O contemplado que não possuir conta bancária receberá o prêmio por meio de cheque nominal.

6.4. Na eventualidade do **contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.



Regulamento

Promoção comercial

“Ação de final de ano CAPEMISA”

6.5. A premiação a ser distribuída se destina ao participante contemplado na promoção e será paga em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

6.6. A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro.

6.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24 por dia.

6.8. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus à promotora.

7.3. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.4. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma do Item 4.1, bem como o nome dos ganhadores, anonimizados em respeito à LGPD, serão divulgados no site www.capemisa.com.br. O ganhador no sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

7.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

7.7. O participante reconhece e aceita que a promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.8. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

7.9. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

7.10. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor;

7.11. *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e no regulamento da promoção.*

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato trará qualquer prejuízo, pois as participações válidas estarão computadas no sistema da promotora.

8.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao prêmio**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.3. **Excluem-se dessa promoção** os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização da promoção.

8.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação contida no Item 4.2.**

8.5. Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.7. As Sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas na promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.8. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

- a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;
- b) oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;



Regulamento

Promoção comercial

“Ação de final de ano CAPEMISA”

d) por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal, se necessários.

8.9. A promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra deste regulamento, em especial: utilização do site www.capemisa.com.br de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.10. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação do Item 4.2;** bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

8.11. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa promoção.